



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº 1.068, DE 1.998

Dispõe sobre a divulgação trimestral dos Índices e Políticas da Saúde Pública, e dá outras providências.

Art. 1º A divulgação dos Índices e Políticas da Saúde Pública do Município de Iracemópolis se farão trimestralmente.

Art. 2º Serão objetos de divulgação:

I - Índices da Vigilância Epidemiológica;

II - Projetos e/ou atividades que integrem as políticas da área de Saúde.

Art. 3º A publicação dos Índices e Políticas da Saúde Pública se farão através da afixação de relatórios no quadro principal de avisos da Prefeitura Municipal e Nota no Jornal Oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.